**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 012/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019 , conforme relação de classificação abaixo:

* **COMPARECIMENTO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 08:30H**

**CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 4762436-1 | ADDILA FERNANDA BRAGA  | 23 |
| 4791469-6 | GABRIELA CRISTINA NOVO FERNANDES | 24 |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146 - Centro - Peruíbe/SP, munidos dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

- Cédula de identidade - RG;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;

- Título de eleitor;

- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);

- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);

- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;

- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);

- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores e CPF;

- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;

- Comprovante de filhos(a) incapazes;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);

- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);

- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

- Certidão de Distribuição Criminal;

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITO** | **CARGA HORÁRIA** | **REMUNERAÇÃO** |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO – JUVENIL | Ensino Médio Completo | 40H | R$ 1.821,73 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL